



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROTOCOLO Nº 4 2 8 6



PROPOSIÇÃO	
NOME DA PROPOSIÇÃO: PROJETO DE LEI	Nº 011/2009
AUTOR DA PROPOSIÇÃO: PODER LEGISLATIVO	
EMENTA: DISPOE SOBRE A TRASFERENCIA DE PARTE DO DUODECIMO DA CAMARA EM FAVOR DO PODER EXECUTIVO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO	

BOLETIM DE TRAMITAÇÃO

DATA DA ENTRADA: <u>23/10/2009</u>	DATA DA LEITURA: <u>26/10/2009</u>
DESPACHO DO PRES: <input checked="" type="checkbox"/> PELA TRAMIT. NORMAL	<input type="checkbox"/> PELA DEVOL. AO AUTOR
TRAMITAÇÃO: <input checked="" type="checkbox"/> ORDINÁRIA	<input type="checkbox"/> URGÊNCIA <input type="checkbox"/> ESPECIAL

COMISSÕES PERMANENTES

CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA	
PROP. ENCAMINHADA	EM <u>26/10/09</u>
RELATOR DESIGNADO	EM ___/___/___
PARECER VOTADO	EM ___/___/___
PARECER VENCIDO	EM ___/___/___
RELATOR DESIGNADO	EM ___/___/___
RED. DE VENCIDO	EM ___/___/___
PROP. DEVOLVIDA	EM ___/___/___
EMENDAS ENCAM.	EM ___/___/___
RELATOR DESIGNADO	EM ___/___/___
PARECER VOTADO S/E	EM ___/___/___
PARECER VENCIDO	EM ___/___/___
RELATOR DESIGNADO	EM ___/___/___
RED. DO VENCIDO	EM ___/___/___
PROP. DEVOLVIDA	EM ___/___/___
RED. FINAL-ENCAM.	EM ___/___/___
RED. FINAL-DEVOL.	EM ___/___/___

FINANÇAS E ORÇAMENTOS	
PROP. ENCAMINHADA	EM <u>26/10/09</u>
RELATOR DESIGNADO	EM ___/___/___
PARECER VOTADO	EM ___/___/___
PARECER VENCIDO	EM ___/___/___
RELATOR DESIGNADO	EM ___/___/___
RED. DE VENCIDO	EM ___/___/___
PROP. DEVOLVIDA	EM ___/___/___
EMENDAS ENCAM.	EM ___/___/___
RELATOR DESIGNADO	EM ___/___/___
PARECER VOTADO S/E	EM ___/___/___
PARECER VENCIDO	EM ___/___/___
RELATOR DESIGNADO	EM ___/___/___
RED. DO VENCIDO	EM ___/___/___
PROP. DEVOLVIDA	EM ___/___/___

TRAMITAÇÃO NO PLENÁRIO

ORDEM DO DIA: ___/___/200___ - ___/___/200___	___/___/200___
DISCUSSÃO: 1º EM ___/___/___ - 2º EM ___/___/___	DISC / SUPLEM. EM ___/___/___
ADIAM. DA DISCUSSÃO: DE ___/___/___ A ___/___/___	REQ. POR
ADIAM. DA DISCUSSÃO: DE ___/___/___ A ___/___/___	REQ. Pela maioria dos vereadores
TOTAL DE EMENDAS APRESENTADAS: _____	ENCAM. P/COM. EM ___/___/___
PROCESSO DE VOTAÇÃO: <input type="checkbox"/> SIMBÓLICO	<input type="checkbox"/> NOMINAL <input type="checkbox"/> SECRETO
ADIAM. DA VOTAÇÃO: DE ___/___/___ A ___/___/___	REQ. POR _____
VOTAÇÃO: 1º EM ___/___/___ - 2º EM ___/___/___	VOT. / SUPLEM. EM ___/___/___
RED. FINAL: EMC. P/C. EM: ___/___/___	DEVOL. EM ___/___/___ VOTADA EM ___/___/___
PROP. RETIRADA EM: ___/___/___ - <input type="checkbox"/> PELO PRESIDENTE	<input type="checkbox"/> PELO AUTOR
DECISÃO FINAL: <input type="checkbox"/> APROVADO <input type="checkbox"/> REJEITADO EM ___/___/200___	<input type="checkbox"/> ARQUIVADA EM ___/___/200___
DATA DO AUTÓGRAFO: ___/___/200___	<input type="checkbox"/> DESARQUIVADA EM ___/___/200___



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – 152 - Centro – Fone- 0XX-28-3547-1310 – Fax- 0XX-28-3547-1201

Câmara Municipal de Conceição do Castelo
E. E. SANTO

Registrado sob nº. **4286**
Protocolado em 23/10/2009.
Respondido em 03/11/2009.

Ofício nº 104/2009.

Secretário

Câmara Municipal de Conceição do Castelo
E. E. Santo

Sessão de 03/11/2009.

Secretário

Câmara Municipal de Conceição do Castelo
E. E. Santo

Aprovado em **ÚNICA** Votação por

UNANIMIDADE

Sala das Sessões, 03/11/2009.

Presidente

Câmara Municipal de Conceição do Castelo
E. E. Santo

À SANÇÃO

Sala das Sessões, 03/11/2009.

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo-152-Centro – Fone- 0XX-27-547-1310 – Fax- 0XX-27-547-1201

PARECER

DA: COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO E DA COMISSÃO FINANÇAS, ECONOMIA, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS, SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 011/2009.

RELATOR: VEREADOR **SAULO MARETO**.



RELATÓRIO:

O Projeto de lei n.º 011/2009, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Conceição do Castelo, foi lido no expediente da Sessão Ordinária do dia 26/10/2009 e encaminhado nesta mesma data a estas Comissões para ser examinado e receber parecer, conforme exige o Regimento Interno.

A presente reunião foi realizada em conjunto, conforme estabelece o art. 60 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

O Senhor Presidente, Vereador **PIONANO JONATHOS CRISOSTOMO**, na conformidade do disposto no inciso XIII, do art. 49, do Regimento Interno, designou a mim Vereador **SAULO MARETO** para relatar a presente matéria.

É o relatório.

PARECER DO RELATOR:

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Conceição do Castelo por intermédio de seus dignos e honrados integrantes apresentaram o Projeto de Lei acima indicado solicitando autorização legislativa para transferir parte do duodécimo do Poder Legislativo local, em favor do Poder Executivo Municipal, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais).

O valor a ser transferido ao Poder Executivo, destina-se a cobrir as despesas relacionadas à aquisição de prêmios para os competidores do campeonato de tabuada e soletração da UMEF "Elisa Paiva", o qual visa desenvolver nos educandos a capacidade de memorização da tabuada e da ortografia, melhorando assim, o desempenho nas atividades de cálculos matemáticos e na escrita, conforme solicitado pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal através do ofício PMCC/GAB nº 267/2009.

É importante esclarecer que as sobras de duodécimos constituem saldos de caixa após os pagamentos das



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo-152-Centro – Fone- 0XX-27-547-1310 – Fax- 0XX-27-547-1201

obrigações assumidas pelo Poder Legislativo. Não existe ilegalidade na sua devolução, desde que haja acordo entre os dois Poderes, ou seja, entre aquele que transfere e aquele que recebe os saldos de caixa.

A matéria encontra respaldo legal no inciso XIII, do artigo 32, da Lei Orgânica Municipal, razão pela qual, este relator é pela legalidade, constitucionalidade e aprovação da citada matéria.

PARECER DA COMISSÃO:

Diante ao exposto acima, esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação e de Finanças, Economia, Orçamento e Tomada de Contas, é pela **LEGALIDADE, CONSTITUCIONALIDADE e APROVAÇÃO** do referido Projeto de Lei, conforme lhe faculta o art. 58 do Regimento Interno, nos termos em que o mesmo foi redigido.

Sala das sessões da câmara Municipal de Conceição do Castelo - ES, em 29 de outubro de 2009.

SAULO MARETO - .....RELATOR

ANTONIO ANTELMO R. VENTORIN - ...COM O RELATOR

ANTONIO RICARDO PASTE FERREIRA--COM O RELATOR

CARLOS EDUARDO DESTEFANI-.....COM O RELATOR

CLEONE JOSÉ LORDELO BATISTA-.....COM O RELATOR

DALTON HENRIQUE PINÃO -.....COM O RELATOR

PIONANO JONATHOS CRISÓSTOMO -..COM O RELATOR

SEBASTIÃO DA SILVA VARGAS-.....COM O RELATOR



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo-152-Centro – Fone- 0XX-27-547-1310 – Fax- 0XX-27-547-1201

PROJETO DE LEI N° 011/2009.

APROVADO

DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DE PARTE DO DUODÉCIMO DA CÂMARA MUNICIPAL EM FAVOR DO PODER EXECUTIVO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO-ES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,

DECRETA:

Art. 1° - É o Presidente da Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES, autorizado a devolver ao Poder Executivo Municipal a quantia de R\$ 1.000,00 (um mil reais), referente ao duodécimo pertencente ao Poder Legislativo, que se encontra depositado na conta n° 80.123-2, do Banco do Brasil S/A.

Art. 2° - As despesas decorrentes da presente lei, correrão à conta do orçamento da Câmara Municipal, exercício de 2009.

Art. 3° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES, aos vinte e três dias do mês de outubro do ano dois mil e nove.

DOMINGOS LÚCIO ZANÃO

Presidente da Câmara Municipal de Conceição do Castelo

DALTON HENRIQUE PINÃO

1° Secretário

ANTONIO ANTELMO RIGO VENTORIN

2° Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – 152 - Centro – Fone- 0XX-28-3547-1310 – Fax- 0XX-28-3547-1201

M E N S A G E M

REF.: PROJETO DE LEI Nº 011/2009.

Senhores Vereadores;

O presente Projeto de Lei tem por objetivo transferir para o Poder Executivo Municipal a quantia de R\$ 1.000,00 (um mil reais), referente ao duodécimo pertencente ao Poder Legislativo, que se encontra depositado na conta nº 80.123-2, do Banco do Brasil S/A, com a finalidade de atender a solicitação contida no ofício PMCC/GAB nº 267, de 23 de outubro de 2009, em anexo.

Trata-se de matéria de iniciativa da Mesa Diretora, quanto devidamente solicitado e justificado pelo Prefeito, conforme previsto no inciso XIII, do art. 32, da Lei Orgânica Municipal.

O Prefeito Municipal solicitou a quantia citada com a finalidade de cobrir despesas relacionadas com a execução do "Projeto soletrando" que será desenvolvido pela UMEF Elisa Paiva.

Diante ao exposto, esperamos que os nobres Edis apreciem e aprovem o referido Projeto de Lei em todos os seus termos.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES, aos vinte e três dias do mês de outubro do ano dois mil e nove.

DOMINGOS LÚCIO ZANÃO

Presidente da Câmara Municipal de Conceição do Castelo

DALTON HENRIQUE PINÃO

1º Secretário

ANTONIO ANTELMO RIGO VENTORIN

2º Secretário

CONCEIÇÃO DO CASTELO – ES, 23 de Outubro de 2009

OF. PMCC/GAB Nº267/2009

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Venho por meio deste instrumento, SOLICITAR a Vossa Excelência e aos ilustres colegas Vereadores a devolução de parte do duodécimo da Câmara Municipal em favor do Poder Executivo Municipal.

Com esta devolução a Prefeitura Municipal em parceria com a Câmara Municipal estará contribuindo com o *I Campeonato de Tabuada e Soletração da UMEF "Elisa Paiva"*. Convém ressaltar que o valor total da devolução será R\$ 1.000,00 (um mil reais), que será utilizado para aquisição de premiações para os competidores.

O objetivo deste Campeonato é desenvolver nos educandos a capacidade de memorização da tabuada e da ortografia de algumas palavras melhorando o desempenho na atividade de cálculos matemáticos e na escrita, possibilitando melhorias em todo o processo acadêmico, e principalmente, nas situações do cotidiano.

Em virtude disso, contamos com a parceria desta conceituada Casa de Leis para que possamos contribuir com a formação dos nossos futuros profissionais.

Sem mais para o momento, apresentamos a Vossa Excelência votos de elevada estima e distinta consideração.

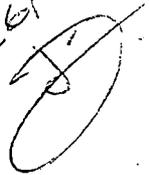
Atenciosamente,


CARLOS ROGERIO DALVI GAVA
Prefeito Municipal

Ao Excelentíssimo Senhor:

DOMINGOS LÚCIO ZANÃO

Presidente da Câmara Municipal de Conceição do Castelo -ES

26/10/09


I Campeonato de Tabuada e Soletração da UMEF "Elisa Paiva"

IDENTIFICAÇÃO:

Unidade de Ensino: UMEF "Elisa Paiva"

Diretor: Sebastião Thezolin

Pedagoga Envolvida: Maria Rosania Stofel

Público Alvo: 3ª e 4ª série do Ensino Fundamental I

Período: 4º bimestre

Professores Envolvidos: Alessandra Florindo

Clemildes as Silva Bernardo

Flávia Inácia Cassandro

Lindinalva de Souza Amorim

Márcia Fontan Gomes

Marisa Azevedo Manhone

Selma Maria Belisário Jubini

JUSTIFICATIVA:

Atualmente questionamos e condenamos o trabalho desenvolvido pelos educadores de poucos anos atrás acerca da tabuada e da cobrança excessiva em relação à escrita. Porém, damos o braço a torcer quando vemos, hoje, as dificuldades que nossos alunos possuem para realizar operações de cálculos mentais sem a ajuda de uma calculadora ou produzir um texto com poucos erros ortográficos, de forma que consigamos interpretá-lo sem maiores problemas.

Para enfrentarmos esses desafios, buscamos nos conceitos construtivistas possibilidades concretas para que possamos mostrar aos educandos que a escrita e o raciocínio lógico são fundamentais no dia-a-dia para enfrentarmos situações onde não estaremos com dicionários ou calculadoras em mãos. Para isso, ao contrário do passado, os alunos entendem a importância desses conteúdos para depois aprendê-los, dessa forma, antes de memorizar a tabuada, aprendem através de jogos e materiais concretos

todo o processo, tendo a possibilidade de buscar diferentes formas de chegar ao resultado.

A idéia do Campeonato de tabuada e soletração surgiu a partir da constatação de dificuldades para realização de atividades matemáticas em virtude da demora para se chegar aos resultados das operações com algoritmos e dos muitos erros ortográficos em função de trocas de letras como s e z, m e n, nh e lh, ss e c, dentre outras. A escolha pela 3ª e 4ª série se deve ao nível de maturidade das turmas, já que 1ª e 2ª é o início do processo de alfabetização e letramento e, ainda, estão construindo hipóteses e entendendo o processo.

O Campeonato será realizado com competições entre equipes de 04 ou 05 integrantes, pois assim, trabalharemos disputas, mas com espírito de cooperação, onde os integrantes deverão se unir para ajudar todo o grupo a superar suas dificuldades.

Para que o projeto surta o efeito desejado foi pensado em trabalharmos de forma que consigamos envolver as famílias na tarefa de incentivar os alunos a estudarem em casa, estipulando horários para se dedicarem e se juntarem aos filhos em busca de mais conhecimentos e, para isso, decidimos premiar as equipes com dinheiro, pois assim, as famílias poderão decidir junto com os filhos o que comprar com o prêmio.

OBJETIVO:

Desenvolver nos educandos a capacidade de memorização da tabuada e da ortografia de algumas palavras melhorando o desempenho nas atividades de cálculos matemáticos e na escrita, possibilitando melhorias em todo o processo acadêmico e, principalmente, nas situações do cotidiano.